PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 78/05
P.L. Nº 109/05 PROC: 623/05
Publ.: 22/07/05

LEI Nº 4.716 DE 8 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Denomina Hideo Takahara o logradouro público do Jardim do Valle Gleba II, que especifica".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 04 (quatro), do loteamento Jardim do Valle Gleba II passa a denominar- se **"Hideo Takahara".**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 8 de julho de 2005.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO